



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo
Ata do Edital 015/24 da sessão de julgamento do dia 28 de maio de 2024
Primeira Comissão Disciplinar

Aos (28) vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quatro, às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Winicius Masotti (Presidente), Dr. Leandro Simoni Silva (Vice-presidente), Renata Nunes Quintaes e Lucas Araújo Porto. Na Procuradoria Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 079/2024	Campeonato Estadual Sub-15 de 2024 A.A. São Mateus x Porto Vitória F.C Data: 21/04/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por maioria de votos, condenado no 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada me (02) duas partidas oficiais ao atleta não profissional <u>Saul Santos Bello</u> do clube A.A. São Mateus.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no 254 inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada me (02) duas partidas oficiais ao atleta não profissional <u>Raul Adriano de Souza Sillis Batista</u> do clube A.A. São Mateus.</p> <p>Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo Dr. Nei Leal de Oliveira sob OAB-ES 4761 Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
02. Processo 080/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Esporte Clube Tupy x Vitória Futebol Clube Data: 21/04/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>unanimidade de votos, Absolvido no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD o atleta não profissional <u>Icaro de Souza Almeida</u> do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Alexandre Rodrigues, sob OAB-ES 16.194</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 211 do CBJD, com a multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$400,00 (quatrocentos reais) no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Esporte Clube Tupy.</u></p> <p>Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
03. Processo 081/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Real Noroeste Capixaba Futebol Clube. Data: 05/05/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254, inciso II, do CBJD ao atleta não profissional <u>Gabriel Ramos do Nascimento</u> do clube Real Noroeste Capixaba Futebol Clube.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

04. Processo 082/2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Doze Futebol Clube x Porto Vitória Futebol Clube Data: 05/05/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas ao atleta não profissional <u>Haylton Filipe Farias Prado</u> do clube Doze Futebol Clube. Defesa escrita nos autos, pelo advogado Dr. Victor Barbosa Mejia, sob OAB-ES 26.014</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas ao atleta não profissional <u>Guilherme Cabral de Oliveira</u> do clube Porto Vitória Futebol Clube. Dra. Barbara Gomes Glória Petrucci, sob OAB-RJ 123.319.</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 258, inciso II, do CBJD ao atleta não profissional <u>Rian Santos Santana de Almeida</u>, do clube Porto Vitória Futebol Clube. Dra. Barbara Gomes Glória Petrucci, sob OAB-RJ 123.319. Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
05. Processo 083/2024	Campeonato Estadual Sub-15 de 2024 A.A. São Mateus x Vilavelhense Futebol Clube Data: 04/05/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas ao atleta não profissional <u>Saul Santos Bello</u>, a do clube A.A. São Mateus. Defesa escrita nos autos pelo advogado dativo Dr. Nei Leal de Oliveira, sob OAB-ES 4761 Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
06. Processo 084/2024	Campeonato Estadual Sub-15 de 2024 Doze Futebol Clube x Porto Vitória Futebol Clube Data: 05/05/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida <u>Bruno Augusto Damasceno Gonçalves</u> assistente técnico do clube Porto Vitória Futebol Clube. Dra. Barbara Gomes Glória Petrucci, sob OAB-RJ 123.319.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254, inciso II, do CBJD ao atleta não profissional <u>Pierry Alves Rodrigues da Silva</u> do clube Porto Vitória Futebol Clube. Dra. Barbara Gomes Glória Petrucci, sob OAB-RJ 123.319.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertencia ao atleta não profissional <u>Enzo Rosário Leite</u> do clube Doze Futebol Clube.</p> <p>Defesa escrita nos autos, pelo advogado Dr. Victor Barbosa Mejia, sob OAB-ES 26.014</p> <p>Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
07. Processo 085/2024	<p>Copa Espírito Santo de 2024 Capixaba S.C x S.C. Brasil Capixaba Data: 29/04/2024</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p><u>Transação Disciplinar</u>, entre as partes Advogado do clube e a Procuradoria, acordado (02) duas cestas básicas, para as entidades da Portaria nº 015/2020, no prazo de (10) dez dias, para o cumprimento da obrigação ao clube <u>Capixaba S.C.</u></p> <p>Defesa oral pelo advogado Dr. Felipe Souza Andrade</p> <p>Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
08. Processo 086/2024	<p>Copa Espírito Santo de 2024 Vitória Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data: 11/05/2024</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>A pedido do Procurador Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves, para baixar diligencia para se manifestar acerca de eventual conflito de decisões que seja encaminhado ao procurador que formalizou a denúncia em epígrafe.</p> <p><u>Vitória Futebol Clube</u>, incurso no artigo 213, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, do CBJD.</p> <p><u>A. Desportiva Ferroviária VRD</u>, incurso no artigo 213, incisos I e II, e § 2º, do CBJD.</p> <p>Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
09. Processo 087/2024	<p>Campeonato Estadual Sub-17 de 2024</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por maioria de votos, condenado no artigo 214, do CBJD, com a perda dos pontos, por cada partida que o atleta atuou e multa de R\$ 500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Vilavelhense Futebol Clube</u></p> <p>Parágrafo 1º do artigo 214, do CBJD, para fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.</p> <p>Por desempate de votos, (artigo 132, do CBJD), o atleta não profissional <u>Sávio da Silva Assis</u> foi ABSOLVIDO.</p> <p>Defesa escrita e oral Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, sob OAB-ES 17.548.</p> <p>Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória, 28 maio de 2024.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES